

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 6 de julho de 2017 17:19
Para: Bangu Atletico Clube; jorgevarela1@hotmail.com
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Ofício nº 130.2017-2ªCD-Intimação
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2017 17:09
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº 130.2017-2ªCD-Intimação

De: Claudia Mercuri
Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2017 13:45
Para: Rj Administrativo; Rj Presidencia; Rj Competicao; bangu.00004rj
Assunto: Ofício nº 130.2017-2ªCD-Intimação

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Bangu A.C.
Rio, 06.07.2017

Ofício nº 130/2017-2ªC.D.

Esta **Segunda Comissão Disciplinar**, julgará na **terça-feira dia 11 de julho de 2017, às 14:30 (quatorze e trinta) horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar – Centro – Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

1. **PROCESSO Nº 079/2017** -Jogo: Bangu A.C. (RJ) x Villa Nova F.C. (MG) – categoria profissional, realizado em 25 de junho de 2017-Campeonato Brasileiro- Série D-
Denunciados: Bangu Atlético Clube, incurso no Art. 213, inciso I do CBJD; José Roberto Fernandes Barros, técnico do Bangu A.C., incurso no Art. 258§2º inciso II do CBJD.
AUDITOR-RELATOR: DR. FRANCISCO HONÓRIO DE LIMA FILHO.

Expediente
7/7/2017
1